

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2024 ORIUNDO AO PREGÃO ELETRÔNICO 9029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26 neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F CARDOSO E CIA LTDA**, localizado na Rua João Nunes De Souza, Nº125, Bairro: Águas Brancas, Br 316 Km 08, Cep:67.033-030, Ananindeua-PA, cidade Ananindeua/PA inscrito no CNPJ sob o nº04.949.905/0001-63, representado Sr. **WALDA BRITTO CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº 293/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, CURATIVOS ESPECIAIS, DETERGENTES, SANEANTES E PRODUTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de 25% do quantitativo contratado. O valor total do acréscimo é de **R\$ 138.659,51 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha abaixo:

COTA AMPLIADA						
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	UNI	QUANT	QUANT. 25% ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
3	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE	R\$ 60,39	UNIDADE	600	150	R\$ 9.058,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 10CM X 20CM.					
4	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO , IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 15CM X 15CM.	R\$ 175,32	UNIDADE	1.368	342	R\$ 59.959,44
5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO , IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	R\$ 254,11	UNIDADE	250	62	R\$ 15.754,82
7	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE , COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMI PERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	R\$ 358,57	UNIDADE	590	147	R\$ 52.709,79
8	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL , NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS. TAMANHO 15CM X 15CM.	R\$ 196,16	UNIDADE	25	6	R\$ 1.176,96
VALOR TOTAL						R\$ 556.059,56

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.602.0000

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500 -1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002.

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

FONTE RECURSO: 1.635.0000

FONTE RECURSO: 1.659.0000

10.303.0053.2.161 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
FONTE RECURSO: 1.500.1002
FONTE RECURSO: 1.600.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **293/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
WALDA BRITTO CARDOSO
CONTRATADO